



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 141/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 117/2008, cujo objeto é o fornecimento, sob o regime de locação, de veículos de transporte de passageiros e carga, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 207 do Procedimento CMP/SAO n. 160/2008 (Pregão n. 043/2008), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Localiza Rent A Car S.A., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A., estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 16.670.085/0001-55, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor de Marketing, Senhor Luiz Maurício Mezêncio Penna, inscrito no CPF sob o n. 219.597.306-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

1.1. A data de disponibilização dos 18 (dezoito) veículos a serem utilizados no 1º turno das Eleições 2008 fica alterada de 14/08/2008 para 23/08/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A Cláusula Segunda do Contrato n. 117/2008 passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, os seguintes valores:

2.1.1. Referente ao serviço descrito na subcláusula 1.1.1, R\$ 86,94 (oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) o valor unitário da diária, totalizando os 44 (quarenta e quatro) dias R\$ 34.428,24 (trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos);

2.1.2. Referente ao serviço descrito na subcláusula 1.1.2, R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) o valor unitário da diária, totalizando os 44 (quarenta e quatro) dias R\$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais);

2.1.3. Referente ao serviço descrito na subcláusula 1.1.3, R\$ 109,00 (cento e nove reais) o valor unitário da diária, totalizando os 12 (doze) dias R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais), observado o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO

3.1. A Cláusula Terceira do Contrato n. 117/2008 passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor estimado a importância de R\$ 72.048,24 (setenta e dois mil, quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente ao 1º turno e de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais) referente ao 2º turno, se houver.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 117/2008.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 20 de agosto de 2008.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUIZ MAURÍCIO MEZÊNCIO PENNA
DIRETOR DE MARKETING

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO